



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO LEI Nº 023/97 DE 02 DE Junho de 1.997.-

SUMULA: Regulamenta o Processo de doação dos lotes nºs 07 (sete) e 08 (oito) da quadra nº 06 (seis) do Loteamento João de Barro II.-

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 831/96 de 30/10/96.-

DECRETA :

Art.1º- Ficam os lotes nºs 07 e 08 da quadra nº 06 do Loteamento João de Barro II, de propriedade municipal, doados à título de comodato às seguintes pessoas:

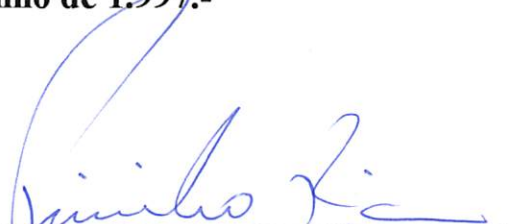
I - Lote nº 07 a **Clodoaldo Galdino da Silva**, portador da RG. 0901992-8 SSP/MT, por ser pessoa de baixa renda e não ter onde morar.

II - Lote nº 08 a **Francisco de Moura Florêncio**, portador da RG. 866.399-8 SSP/PR, por ser pessoa de baixa renda e não ter onde morar.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 1.997.-


- **PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**
- **PREFEITO MUNICIPAL**